



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*TERMO DE ADITAMENTO N° 06/2017*

*CONVÊNIO N° 01/2015*

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

*f* *Q*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 01/2015 por 30 (trinta dias).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - o período de vigência do presente ajuste é de 05 de abril a 04 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente aditamento é de R\$ 2.264.051,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes ao período de vigência do convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O adimplemento do valor mencionado no "caput" presente cláusula onerará, para o exercício de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

I - o montante de R\$ 1.288.228,96 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) ocorrerá na dotação orçamentária nº. 14.01.10.302.0084.2.130.335043.01.000000 - 618 (recursos próprios);

II - o montante de R\$ 975.822,54 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ocorrerá pela dotação orçamentária nº. 14.01.10.302.0084.2.130.335043.05.000000 - 619 (recursos federais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem sua na Cláusula - Vigésima Quarta do Convênio nº 01/2015 e no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4 P.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterações neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 05 de abril de 2017.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

  
Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_